

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Na última legislatura, centenas de projetos dos Srs. Vereadores deste Legislativo foram aprovados e sancionados pelo Executivo, transformando-se em leis e leis complementares.

Embora todo o afinho na tramitação dos projetos, sobretudo pelo Sr. Prefeito, comissões competentes e Presidência desta Casa, muitas leis em vigor no Município, mesmo que regulamentadas, carecem de aplicabilidade prática.

Assim, diante do exposto, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Constitui CEV para tratar da aplicabilidade de leis no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto com o Executivo Municipal, tratar da aplicação de leis no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de março de 2025

JEFFERSON CEZAROLLI